

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 128/2009**

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º  
DA LEI MUNICIPAL N° 2.403, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2002, QUE DISPENSA  
DO PAGAMENTO DE PASSAGENS,  
NAS LINHAS DE ÔNIBUS  
CONCEDIDAS OU PERMISSIONADAS  
PELO MUNICÍPIO, ÀS PESSOAS  
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Altera a redação do Artigo 4º, da Lei nº 2.403, de 22 de novembro de 2002, que passa a ser:

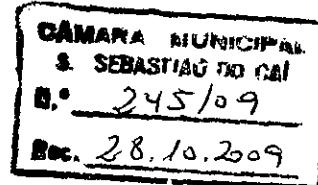
**Art. 4º - Caberá ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de profissional da Assistência Social, analisar o cadastro e emitir as respectivas "Carteiras de Transporte Gratuito", dentro do prazo de trinta (30) dias.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho à esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação do Artigo 4º da Lei que dispensa do pagamento de passagens, nas linhas de ônibus concedidas ou permissionadas pelo município, às pessoas portadoras de deficiência.

A mudança é singela. NO texto da lei sai a expressão Casa da Solidariedade e entra a nomenclatura Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Como é sabido, houve a extinção da Casa da Solidariedade e a criação do CRAS e do CAPS, por uma imposição legal e dos tempos.

Assim, objetivando adequar a legislação local à novas formatações, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2009.

  
DARCI JOSÉ LAUERMANN,  
Prefeito Municipal.